



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Campus Ouro Branco
Setor de Assuntos Institucionais
Rua Afonso Sardinha, número 90 - Bairro Minas Talco - CEP 36494-018 - Ouro Branco - MG
- www.ifmg.edu.br

EDITAL 024/2023

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA NA MODALIDADE COLABORADOR EXTERNO -
PARA ATUAÇÃO NO PROJETO: BATE TAMBÔ**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria nº 214 de 30 de dezembro de 2020, considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; : torna público o presente Edital de seleção de bolsista na modalidade de colaborador externo para atuar no projeto Bate Tambô do IFMG - *Campus* Ouro Branco e faz saber aos interessados que as inscrições estarão abertas no período de **24 de Julho de 2023 a 28 de julho de 2023** em conformidade com a Resolução nº 38 de 29 de outubro de 2018 e observadas às normas e prazos estabelecidos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital visa selecionar um bolsista colaborador externo apto a atuar no Projeto de Extensão Bate Tambô, conforme exigências do perfil profissional do item 2.
- 1.2. O Projeto de Extensão Bate Tambô, foi aprovado no edital 002/2023 - Programa Institucional de Bolsas de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Ouro Branco, sob a coordenação do servidor Rafael de Araújo Alvares Marinho, e tem como objetivos:
 - Promover um espaço de musicalização de referências afro-mineiras
 - Pesquisar, ensaiar e divulgar canções e ritmos de tradições afro-mineiras através de cursos/oficinas presenciais, como as guardas de Congado e Moçambique, bem como canções de artistas que bebem diretamente dessa fonte.
 - Fazer com que os participantes do projeto conheçam diversas canções populares tradicionais vinculadas ao universo das manifestações culturais afro-mineiras, como o Congado, o Moçambique e o Candombe.
 - Fazer com que os participantes do projeto aprendam a executar alguns ritmos tocados nas guardas de Congado e Moçambique, usando para isso alguns dos principais instrumentos tradicionais desses grupos, como as caixas de congo e o patangome.
 - Desenvolver nos participantes a apreciação e a familiaridade com aspectos estéticos e estruturais da musicalidade afro-mineira, como o canto responsorial, o canto em grupo com abertura de vozes, a poética da religiosidade afro-mineira, as polirritmias envolvidas em alguns ritmos, dentre outros.
 - Através de exercícios inspirados no método d'O Passo, usar o corpo como local de “mapeamento” das estruturas rítmicas, com o objetivo de proporcionar maior consciência sobre o que se toca.
 - Divulgar esse repertório de ritmos e cantos para a comunidade através de apresentação em locais públicos.
 - Desenvolver também a criatividade para compor arranjos e criar estruturas rítmicas novas.
 - Criar um espaço de lazer para alunos, professores e comunidade externa.
- 1.3. O bolsista colaborador externo será o profissional responsável pela ministração dos ensaios, treinamento dos participantes, preparação do repertório e demais atividades definidas em comum acordo com a coordenação do projeto.

1.4. O candidato que for aprovado deverá elaborar um plano de curso, conforme descrito no item 4, que balizará o acompanhamento e avaliação de suas atividades ao longo do curso.

2. PERFIL PROFISSIONAL MÍNIMO EXIGIDO PARA O BOLSISTA COLABORADOR EXTERNO

2.1. Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado;

2.2. Gozar dos direitos políticos;

2.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;

2.4. Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;

2.5. Ter 21 anos completos até a data de homologação do resultado final;

2.6. Ter no mínimo 2 (dois) anos de efetiva experiência como educador junto a comunidades e grupos culturais;

2.7. Possuir formação de nível superior com licenciatura em qualquer área e experiência no ensino de percussão;

2.8. Conhecer a linguagem percussiva de manifestações culturais afro-brasileiras como congados, folia, maracatus, afoxés;

2.9. Ter disponibilidade para lecionar as aulas às sextas-feita das 18h00 às 20h40.

3. INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para este processo seletivo deverá ser feita entre os dias **24 de julho de 2023 a 28 de julho de 2023**, presencialmente, na Seção de Extensão do IFMG campus Ouro Branco, situada a rua Afonso Sardinha, nº 90, Pioneiro, Ouro Branco, Minas Gerais. No horário das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira.

3.2 Todos os documentos listados abaixo (itens 3.2.1 a 3.2.4) deverão ser anexados ao formulário de inscrição (ANEXO I):

3.2.1 Termo de Cessão de Direitos de Uso de Imagem do projeto (ANEXO III) devidamente preenchido e assinado;

3.2.2 Documentos comprobatórios de todas as declarações que resultem em pontuação classificatória: participação em comissões, premiações, experiências na área etc, conforme Barema (ANEXO III);

3.2.3 Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Habilitação (ANEXO IV) devidamente preenchida e assinada;

3.2.4 Declaração de Cumprimento ao art. 27, inciso V da Lei 8.666/93 (ANEXO V) devidamente preenchida e assinada.

Observação: As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao IFMG Campus Ouro Branco o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do processo, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como, se constatado posteriormente algum dos vícios citados.

4. PREMISSAS EXIGIDAS PARA O PLANO DE CURSO (entregue pelo candidato aprovado)

4.1 Objetivos do Plano de Curso:

4.1.1 Desenvolver a musicalidade;

4.1.2 Desenvolver a memória, o poder de concentração, a capacidade de trabalhar em grupo e a disciplina;

4.1.3 Possibilitar um momento de entretenimento e integração social;

4.1.4 Participar na formação humanística dos jovens e adultos integrantes do projeto;

4.1.5 Desenvolver a coordenação rítmica e motora, além da ação combinada;

4.1.6 Desenvolver a percepção musical;

4.1.7 Preparar o aluno para aprofundamento profissional na área de música;

4.1.8 Estreitar a relação entre o público externo e o IFMG, possibilitando o acesso democrático às atividades da instituição e a inclusão social;

4.1.10 Promover apresentação públicas em eventos realizados pelo IFMG e outras organizações.

4.2 Carga horária semanal:

4.2.1 Vinte horas/semanais

4.2.2 A carga horária deve ser dividida entre a preparação e a realização de, pelo menos, um encontro presencial com os participantes, com duração mínima de duas horas e quarentas minutos por semana.

4.3 Metodologia de Trabalho:

4.4.1 Aulas práticas;

4.4.2 Aulas teóricas;

4.4.3 Participação de apresentações locais, regionais e nacionais.

5. BOLSAS

5.1 As bolsas serão concedidas no âmbito de Projetos e Programas de Extensão, conforme previsto na Portaria nº 19, de 12 de abril de 2023 da SETEC/MEC e na Portaria nº 1071 de 05 de outubro de 2022, da Reitoria do IFMG.

5.2 Vigência da bolsa: de 01/08/2023 a 30/07/2024.

5.3 O valor mensal da bolsa é de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais).

5.4 O valor da bolsa é equivalente a bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DTI) no nível D.

5.5 As bolsas possuem caráter transitório, são isentas de imposto de renda e não geram vínculo empregatício.

5.6 A Seção de Extensão do campus Ouro Branco poderá autorizar o desligamento do bolsista colaborador

externo por motivos de desempenho insatisfatório ou por outra razão fundamentada.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção se desenvolverá em duas fases, em caráter classificatório, conforme descrita a seguir:

6.1.1 **Verificação da consistência documental** (eliminatória): Compreende o exame da documentação apresentada para a inscrição. As inscrições incompletas e enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas, sem possibilidade de reconsideração.

6.1.2 **Análise de pontuação** (classificatória): Serão avaliados, por Comissão especialmente designada para este fim, e pontuada de acordo com o ANEXO III.

7. RECURSOS

7.1. Os candidatos que não concordarem com a pontuação deferida pela Comissão Especial na análise de pontuação poderão solicitar através do formulário próprio no ANEXO VI, a reconsideração da avaliação, no prazo de até 1 (um) dia da data de divulgação do resultado, quando deverão encaminhar o recurso à Comissão devidamente assinado. O pedido de reconsideração deve estritamente contrapor o motivo do(s) item(ns) não pontuado(s) específico(s). O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

8. APRESENTAÇÃO DO PLANO DE CURSO

8.1 Ao fim do processo de seleção, o candidato aprovado deverá apresentar à Seção de Extensão, no prazo de até 05 dias após a divulgação do resultado, um Plano de Curso de acordo com as premissas relacionadas no item 4;

8.2 O Plano de Curso será supervisionado pela Seção de Extensão e pela coordenação do projeto.;

8.3 O Plano de Curso estará sujeito a revisão e adaptação, em comum acordo entre as partes.

9. CRONOGRAMA

9.1 O cronograma do processo seletivo de bolsista colaborador externo, as etapas e respectivos prazos para apresentação dos documentos a serem encaminhados à Seção de Extensão, obedecerá ao calendário apresentado abaixo. O resultado do será publicado no sítio www.ourobranco.ifmg.edu.br e comunicado por e-mail (informado na ficha de inscrição).

ETAPAS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	17/07/2023
INSCRIÇÃO	24/07/2023 a 28/07/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	29/07/2023
RECURSOS	24 horas após a divulgação dos resultados
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	31/07/2023

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Todos os direitos de imagem sobre o referido projeto para quaisquer tipos de utilização, publicação, exposição ou reprodução por qualquer meio ou técnica, serão de propriedade do Instituto Federal Minas Gerais Campus Ouro Branco nos termos do que dispõe a Lei nº 9.610/98 e Lei nº 11.649, de 12 de janeiro de 2009.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Federal Minas Gerais Campus Ouro Branco.

10.3 O gerenciamento do Edital, programação, divulgação, seleção dos candidatos e outras responsabilidades correlatas é de responsabilidade do Instituto Federal Minas Gerais Campus Ouro Branco.

10.4 Quaisquer informações atinentes ao presente Edital serão prestadas aos interessados pelo email extensao.ourobranco@ifmg.edu.br.

10.5 A critério da instituição, mediante interesse entre as partes, e havendo disponibilidade orçamentária o edital e as bolsas podem ser prorrogados por no máximo 2 anos.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº inscrição:	Data:
Nome completo:	
CPF:	RG/Orgão Expeditor:
Nome da mãe:	Data de nascimento:
Nome do pai:	Endereço:
Telefone:	Email:
Grau de instrução:	
Possui alguma deficiência (PcD) () Sim () Não	Grau de instrução:

ANEXO II

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS PARA O USO DE NOME E DE IMAGEM

Eu, _____ inscrito no CPF sob o nº _____ e portador do RG Nº _____, residente na Rua/Av. _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____ cedo total e definitivamente ao projeto de extensão de Bate Tambô todos os nomes e imagens produzidos em decorrência de minha atuação no projeto, seja em participações de eventos, publicações, artigos televisivos e jornalísticos, competições oficiais ou amistosas, ou competições de seletivas municipais, estaduais, nacionais e internacionais, assim como cedo o direito de veicular quaisquer vídeos, fotos, produzidos durante a vigência do contrato. Autorizo a sua reprodução e transmissão, em número indeterminado de vezes. Declaro, ainda, que o faço sem qualquer onerosidade, ou seja, de forma gratuita. Ouro Branco, _____ de _____, de 2022.

Assinatura: _____

ANEXO III

BAREMA

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Formação Acadêmica (ASSINALAR APENAS MAIS UMA ELEVADA) A	() Doutorado	35	35
	() Mestrado	25	
	() Especialização	20	
	() Licenciatura	10	
Experiência como educador junto a comunidades e grupos culturais (ASSINALAR APENAS UMA OPÇÃO)	() acima de 37 meses	35	35
	() de 25 a 36 meses	25	
	() de 13 a 24 meses	20	
	() Menos de 12 meses	10	
Experiência com o ensino de percussão de	() acima de 37 meses	30	30
	() de 25 a 36 meses	25	
	() de 13 a 24 meses	20	
	() Menos de 12 meses	15	
Total de pontos			100

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

Para fins de participação Edital nº XX/ 2023 para preenchimento de vaga de regente , eu _____, RG nº _____, residente _____ à _____ Rua/Av _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, Estado _____, declaro, sob as penas da Lei que até a presente data inexistem (m) impeditivo(s) para a função a qual estou me candidatando, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Ouro Branco, _____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 27, INCISO V DA LEI 8.666/93

Eu _____, RG nº _____, residente à Rua/Av _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, Estado _____, declaro para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de dezesseis anos. Ressalva: emprego menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). Ouro Branco, _____ de _____ de 2022.

Assinatura: _____

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
Nome do candidato:
E-mail:
Questionamento fundamentado:
Assinatura do candidato:
Parecer da comissão:

Ouro Branco, 14 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Carvalho, Diretor(a) Geral substituto (a) - Campus Ouro Branco**, em 14/07/2023, às 17:09, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1616744** e o código CRC **E8689198**.

